



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 553/2002

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**EDSON VIEIRA**, Prefeito do Município de Itaquiraí,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 307/2001, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, § 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 166.000,00** (cento e sessenta e seis mil reais), por **excesso de arrecadação** para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, conforme discriminações que segue abaixo:

06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0405.2022 – Sustentação e Operal. Dos Programas	
3.0.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 106.000,00
3.3.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.30 – Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 166.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação já realizado pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 8º da Lei Orçamentária nº 307/2001.

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**, aos 12  
(doze) dias do mês de junho de 2002.

**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

